

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 625/2024, DE 31 DE julho DE 2024.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/2008;

CONSIDERANDO o requerimento da docente Nayara Pereira De Abreu;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 165/2024, bem como o Despacho nº 860/2024 exarado pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo nº 2022.02.087141;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida à docente da Universidade de Gurupi – UnirG **NAYARA PEREIRA DE ABREU**, matrícula 3213, Professor Adjunto I, no período de 01/08/2024 a 31/07/2026.

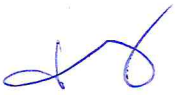
§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 31 dias do mês de julho de 2024.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

